



EDITAL

Taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

RICARDO PEREIRA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no artigo 49.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 22/10/2013, a Assembleia Municipal de Arganil em sessão realizada a 09/11/2013, deliberou, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto -Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, fixar as seguintes **Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no ano de 2014:**

- prédios urbanos: 0,7%
- prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,375%

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Arganil, 11 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara

Ricardo Pereira Alves

- Ricardo Pereira Alves, Eng.º -